

AUTÓGRAFO Nº 59/2025, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei 2.597/2025, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 057/2025, de 19 de novembro de 2025, que “Altera a Lei 2.597/2025, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera o Art. 9º da Lei Municipal 2.597/2025 de 14 de outubro de 2025, o qual passa a viger com a seguinte redação:

““ Art.9º Ficam suprimidos da Lei Municipal nº 1.448/2000, de 03 de abril de 2.000, os Artigos 26 e 45, o inciso II do Parágrafo único do Art. 6º e o §2º do Art. 44.””

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.